DECRETO 1871/2020
de 09 de Junho de 2020

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, *Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 685/2019, art. 4º, Inciso III, de 29 de Novembro de 2019.*

DECRETA:

Art. 1° - *Fica transposto recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:*

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER
02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física....FR 01.....R$ 30.000,00
TOTAL R$: 50.000,00

Art. 2° *Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.*

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER
02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
23.695.0006.1017 – Realização / Apoio a Festas Tradicionais
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R$ 50.000,00
TOTAL R$: 50.000,00

DECRETO 1871/2020
de 09 de Junho de 2020

Art. 3° *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Quadra, 09 de Junho de 2.020.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

OSMAR RODRIGUES
Diretor Financeiro